



## ATA Nº 31/2025 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no salão de eventos da Sociedade Morguenau, localizada na Avenida Souza Naves, 945, Bairro Cristo Rei, Curitiba – PR realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da ASSEPLAN, conforme Edital de Convocação.

Às 12h, o Diretor-Presidente da ASSEPLAN, **Agenor Zarpelon**, declarou aberta a Assembleia em primeira convocação, com a presença de **125 associados**, do total de **881**. Em seguida, convocou **Irdene Teresinha de Castro**, funcionária da ASSEPLAN, para secretariar os trabalhos e proceder às anotações desta ata. O aposentado associado **Roberval Vieira** foi convidado para presidir a Assembleia.

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia passou à apreciação dos itens constantes da **Ordem do Dia**:

### 1. Verificação de Quórum

Constatado o atendimento ao disposto no art. XX do Estatuto da ASSEPLAN, sendo consideradas válidas as deliberações da presente Assembleia.

### 2. Assuntos Deliberativos

#### *I – Correção do Artigo 31 – Capítulos V e VI*

Considerando a necessidade de ajustar a competência do Diretor-Presidente quanto à assinatura de documentos financeiros, a Assembleia deliberou pela seguinte alteração:

- **Novo texto do artigo 31, Capítulo V:**  
*“Assinar ordens de pagamento e outros documentos necessários à movimentação financeira da Associação.”*  
**Fica revogada a redação anterior**, que previa assinatura conjunta com o Diretor Financeiro.
- **Novo texto do artigo 31, Capítulo VI:**  
*“O Diretor Administrativo-Financeiro poderá, individualmente, assinar ordens de pagamento e outros documentos necessários à movimentação financeira da ASSEPLAN.”*

#### *II – Retirada do Item V do Artigo 33*

Considerando a redefinição de competências e a necessidade de ajustes nas atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro, a Assembleia deliberou pela **supressão do item V do artigo 33**, que deixa, portanto, de compor o referido artigo.

#### *III – Alteração do Endereço no Artigo 1º do Estatuto*

O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica constituída, sob a denominação de Associação dos Empregados, Associados e Pensionistas da Sanepar, Fusan e Fundação de Assistência, uma sociedade civil sem*

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

*ABJ*  
2025/03/29

fins lucrativos, cuja sigla é ASSEPAN, com sede à Rua XV de Novembro, 1155 – sala 1302 C – 13º andar, CEP 80060-000, Curitiba – PR, com foro na mesma cidade e com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelas leis vigentes no país e por este Estatuto.”

#### IV – Correção do Artigo 26

Considerando a necessidade de adequação do quórum para alterações estatutárias, a Assembleia deliberou pela seguinte modificação:

- **Novo texto do Artigo 26:**

*“Para alteração deste Estatuto, em parte ou em seu todo, e para a destituição dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, exigir-se-á a presença, em Assembleia Geral, de 1% (um por cento) dos associados, e o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.”*

Fica revogada a redação anterior, que exigia o comparecimento de 10% dos associados.

Ao final, destacou-se a necessidade geral de atualização do Estatuto, tendo em vista que diversos artigos estavam defasados e não correspondiam mais à realidade da Associação, além da necessidade de correções ortográficas e atualização de endereço.

Aberta a palavra para questionamentos, **não houve manifestações**. Procedeu-se, então, à votação, sendo a **alteração do Estatuto aprovada por unanimidade**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos às **13h**, sendo posteriormente servido almoço a todos os presentes.

Para constar, eu, **Irdene Teresinha de Castro**, secretária designada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Diretor-Presidente da ASSEPAN.

*Irdene Teresinha de Castro*  
Irdene Teresinha de Castro  
Secretária da Assepan



*Agenor Zarpelon*  
Agenor Zarpelon  
Presidente da Assepan



Curitiba, 30 de novembro de 2025.

